



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

FATO RELEVANTE

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (a "Companhia") e sua controlada – a Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. - Econorte (a "Econorte"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e demais disposições legais vigentes, informam que no último dia 26/06/2008 receberam intimação da Justiça Federal de Jacarezinho para suspender a cobrança do pedágio na praça localizada neste Município. Apesar de afrontar decisão proferida pela Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em ação de Suspensão de Execução de Liminar, a cobrança de pedágio foi temporariamente suspensa a partir do dia 28/06/2008 às 17h25min.

Em atenção à orientação dos advogados que cuidam da causa e diante das ameaças de aplicação de multa diária e outras medidas coercitivas para o efetivo cumprimento dessa decisão, a Companhia e a Econorte darão cumprimento provisório à decisão, mesmo diante do entendimento da flagrante ineficácia da decisão em face do § 9º, do art. 4º, da Lei n. 8.437/92.

A TPI e a Econorte informam que, por estarem absolutamente inconformadas com a decisão proferida, utilizarão de todas as medidas judiciais para não só reverter a situação atual, mas também buscar o ressarcimento de todos os prejuízos obtidos no período em que a cobrança de pedágio ficará suspensa.

As empresas reiteram seu objetivo de manter incólumes os trabalhos e os investimentos nas rodovias sob sua concessão na forma como constam no Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos.

São Paulo, 30 de junho de 2008.

Carlo Alberto Bottarelli

Diretor Presidente e de Relação com Investidores